

DACASA FINANCEIRA S/A S.C.F.I. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18/10/2023

NIRE 32.3.0001992-7

CNPJ/MF nº 27.406.222/0001-65

1. Data, hora e local:

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **DACASA FINANCEIRA S/A S.C.F.I. Em Liquidação Extrajudicial** (“Companhia”), na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2035, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP 29.056-075.

2. Presenças:

- (I) Liquidante Extrajudicial: EDUARDO FELIX BIANCHINI, brasileiro, casado, CPF 096.514.621-91, CI nº 5.436.983-6-SSP/SP, com domicílio profissional na Av. Nossa Senhora da Penha, 2035, 3º andar, bairro Santa Lúcia, Vitória, ES, nomeado pelo Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.350 de 13/02/2020;
- (II) DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, acionista controlador da companhia, representada por Osvaldo Dadalto, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.339.017-87, CI nº 166.602-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, 100, apto 1602, Barro Vermelho, Vitória, ES, CEP 29057-630, e Leonardo Marcondes Dadalto, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, CPF nº 017.316.077-84, CI nº 625.455-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Petronília Passos Gabriel, 65, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29065-620.
- (III) OSVALDO DADALTO, acionista, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.339.017-87, CI nº 166.602-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, 100, apto 1602, Barro Vermelho, Vitória, ES, CEP 29057-630.
- (IV) ESPÓLIO DE PEDRO DADALTO, acionista, CPF n.º 083.912.627-15, C.I. nº 2.198.975-IFP/RJ, com endereço fiscal à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2035, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP 29.056-075, representado por seus inventariantes.
- (V) OTÁVIO CALIMAN DADALTO, convidado especial do acionista

controlador, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 080.306.977-40, CI nº 1.544.294-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda Carlito Von Schilgen, 145, apto 403, bairro Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-430.

3. Direção dos Trabalhos

Assumiu a Presidência o Sr. EDUARDO FELIX BIANCHINI, que convidou para Secretário o Sr. OTÁVIO CALIMAN DADALTO, e informou que a realização da presente Assembleia prescindia da publicação de anúncios de convocação face ao que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4. Ordem do Dia/Deliberações aprovadas por unanimidade:

- (I) Convolação da **LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL** da DACASA FINANCEIRA S/A S.C.F.I. decretada por Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.349 de 13/02/2020, em **LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA**.
- (II) Indicação para a função de **LIQUIDANTE ORDINÁRIO** o Sr. **OTÁVIO CALIMAN DADALTO**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 080.306.977-40, CI nº 1.544.294-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda Carlito Von Schilgen, 145, apto 403, bairro Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-430.
- (III) A companhia deixa de ser instituição financeira, e suas atividades sociais em regime de liquidação ordinária, compreenderão a realização dos ativos próprios em recursos disponíveis para o pagamento e liquidação do passivo remanescente, bem como a administração de créditos e recebíveis remanescentes e os bens móveis e imóveis próprios. E terá por objeto social a prestação de serviços de assessoria de negócios enquadramento no CNAE 7020-4/00.
- (IV) Alteração da razão social adotando nova denominação que passa ser **DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA**, permanecendo a sede social na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2035, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP 29.056-075
- (V) Aprovado ainda a obrigação da empresa em liquidação ordinária de honrar os compromissos para com os credores remanescentes se houver.
- (VI) Em razão da aprovação das matérias listadas nos itens acima, foi aprovada a consolidação e reforma do **ESTATUTO SOCIAL** que passa a vigor nos termos do anexo à presente ata.

5. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:

Nada mais havendo a ser tratado, foi a Assembleia encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida conferida, e aprovada segue assinada por todos na seguinte ordem

Vitória, ES, 18 de outubro de 2023.

Eduardo Felix Bianchini
Liquidante Extrajudicial

Otávio Caliman Dadalto
Secretário/ Liquidante Ordinário Eleito

Dadalto Administração e Participações S.A. Acionista
Oswaldo Dadalto Leonardo Marcondes Dadalto

Espólio de Pedro Dadalto. Acionista

Oswaldo Dadalto. Acionista

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA:

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada, assinada pelas partes em 18 de outubro de 2023.

Otávio Caliman Dadalto
Liquidante Ordinário Eleito

DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10/10/2023

NIRE 32.3.0001992-7

CNPJ/MF nº 27.406.222/0001-65

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2035, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-075, e poderá por deliberação da administração, abrir, manter e fechar escritórios e filiais em qualquer parte do território Nacional, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º - A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de assessoria de negócios identificado no CNAE 7020-4/00.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - As ações da companhia são ordinárias e escriturais, e sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações” que pelo seu desuso será substituído pelo arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, do quadro de acionistas anexo a ata que aprovou o presente estatuto social.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º – Considerando o regime jurídico de LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA em que se encontra, a sociedade será administrada única e exclusivamente pelo LIQUIDANTE ORDINÁRIO nomeado por prazo indeterminado na Assembleia Geral de Convolação do regime de LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL para o regime de LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA.

Parágrafo 3º - No caso de renúncia do LIQUIDANTE ORDINÁRIO ou de qualquer fato que o impeça de exercer as suas funções, a Assembleia Geral deverá eleger um substituto.

Art. 7º – O LIQUIDANTE ORDINÁRIO será investido em seu cargo na mesma Assembleia que o elegeu, mediante assinatura de presença na respectiva ata de eleição.

Art. 8º – A remuneração do LIQUIDANTE ORDINÁRIO será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 9º – O LIQUIDANTE ORDINÁRIO tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, ou entidades de direito público ou privado;
- b) Deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objetivo social;
- c) Abrir e movimentar contas bancárias em quaisquer instituições financeiras;
- d) Zelar e administrar o patrimônio da sociedade, podendo adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis;
- e) Assinar quaisquer contratos para a gestão da sociedade;

Parágrafo único - A companhia poderá constituir procuradores com poderes específicos, para agirem em conjunto ou para atuar individualmente.

Art. 10 - Compete ainda ao LIQUIDANTE ORDINÁRIO a convocação das Assembleias Gerais observando os prazos legais.

Parágrafo único – Caso haja atraso na convocação das Assembleias Gerais, a mesma poderá ser convocada pelo acionista controlador.

CAPÍTULO IV – DA OUVIDORIA

Art. 11 - A sociedade poderá instituir no futuro, mediante aprovação da Assembleia Geral, um componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Art. 12 - As atribuições da ouvidoria serão definidas e descritas quando de sua instituição.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo LIQUIDANTE ORDINÁRIO ou pelo acionista controlador conforme previsto no artigo dez.

Art. 14 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo LIQUIDANTE ORDINÁRIO que deverá indicar um acionista para secretariar os trabalhos.

Art. 15 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 01(um) ano, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembléia Geral.

Art. 16 - É vedado a qualquer acionista ou administrador o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no País, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – O conselho fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação devendo a Assembléia Geral eleger seus membros e fixar sua remuneração.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 19 - Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

Art. 20 - O lucro do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; c) o saldo será destinado à constituição de Reservas de Lucros para assegurar a manutenção do nível de capitalização da sociedade e o fluxo de pagamentos de dividendos, cujo valor não excederá o capital social, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária de aprovação das contas.

CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 21 - A Sociedade encontra-se em liquidação ordinária seguindo a legislação específica a que se subordina o regime.

CAPÍTULO IX – DO FORO

Art. 22 - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas todas as dúvidas oriundas do presente Estatuto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, ES, 18 de outubro de 2023.

Eduardo Felix Bianchini
Liquidante Extrajudicial

Otávio Caliman Dadalto
Secretário/ Liquidante Ordinário Eleito

Dadalto Administração e Participações S.A. Acionista
Osvaldo Dadalto Leonardo Marcondes Dadalto

Espólio de Pedro Dadalto. Acionista

Osvaldo Dadalto. Acionista

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA:

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada, assinada pelas partes em 18 de outubro de 2023.

Otávio Caliman Dadalto
Liquidante Ordinário Eleito



DACASA FINANCEIRA S/A Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

C.N.P.J. Nº 27.406.222/0001-65

NIRE: 32.3.0001992-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

RELAÇÃO DE ACIONISTAS PRESENTES:

1 – CAPITAL SOCIAL

R\$ 100.000.000,00

100.000.000 de ações de R\$ 1,00 cada uma

2 – ACIONISTAS PRESENTES

ACIONISTA	VALOR DA PARTICIPAÇÃO	QUANT DE AÇÕES	Percentual de participação
Dadalto Administração e Participações S/A,	R\$ 98.377.490,00	98.377.490	98,3775%
Espólio de Pedro Dadalto	R\$ 812.774,00	812.774	0,8128%
Osvaldo Dadalto	R\$ 809.736,00	809.736	0,8097%
Totais	R\$ 100.000.000,00	100.000.000	100,0000%

Vitória, E.S., 22 de janeiro de 2024.

OTÁVIO CALIMAN DADALTO

Liquidante Ordinário – Eleito pela Assembleia

Secretário da Assembleia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDACAO ORDINARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08030697740	